

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

23 / 10 / 2023

DATA

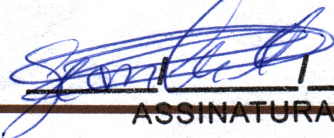
ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

23 / 10 / 2023

Presidente

  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

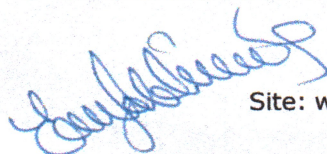
**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 288.344,38 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas a investimentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos de oriundos de convênio firmado junto ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

<b>01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.451.1005.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 701 .....	R\$ 288.344,38
Total .....	R\$ 288.344,38

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro  
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

Site: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br) • E-Mail: [prefmunicipalpocinhospb@gmail.com](mailto:prefmunicipalpocinhospb@gmail.com)



para Parecer

ESTADO DA PARANÁ

CNPJ 08.245.909/73

Gabinete da Prefeitura

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

AUTORIA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA, E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, no uso das suas atribuições constitucionais legais, submetida à aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 288.344,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos de real), destinado a complementar as despesas relativas à realização de obras de infraestrutura, com recursos de outras fontes de investimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos de outras fontes de investimento, com o objetivo de atender às necessidades de infraestrutura do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - As despesas constantes do custo do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
16.451.1002.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
44.90.21 - Obras e instalações - Ponto 70)	R\$ 288.344,38
Total	R\$ 288.344,38

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcelar ou totalmente, o orçamento vigente, transferir de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

---

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente

para Parecer \_\_\_\_\_

em, 23 / 10 / 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO

23 / 10 / 2023  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
 Nº 12.888/2011  
 Gabinete da Prefeitura

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM 18 DE OUTUBRO DE 2011

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO  
 Prefeita Municipal

APROVADO

\_\_\_\_\_  
 DATA

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
 A Comissão Permanente  
 em \_\_\_\_\_  
 para parecer  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
Gabinete da Prefeita

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir crédito especial no valor de R\$ 288.344,38 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas a investimentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos de oriundos de convênio firmado junto ao Estado da Paraíba.

Com efeito, a origem destes recursos financeiros advém de um convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado da Paraíba. Estes recursos serão destinados integralmente às despesas relativas à construção de novas praças na cidade, conforme demonstra classificação programática constante no Artigo 2º da presente proposta legislativa. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará a Infraestrutura e o Lazer de nosso Município.

Atenciosamente,

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**

CNPJ 08.741.688/0001-73

**Câmara de Vereadores**

**JUSTIFICATIVA**

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente;  
Justiça Vereador

Submeto ao conhecimento e estimando a aprovação do presente Projeto de Lei o qual autoriza este Poder a emitir crédito especial no valor de R\$ 288.341,38 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas a investimentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos de origem de convênio firmado junto ao Estado da Paraíba.

Com efeito, a origem destas despesas encontra-se prevista em um convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado da Paraíba. Estes recursos serão destinados integralmente às despesas relativas a construção de novas vias na cidade, conforme demonstrada classificação programática constante no Anexo 29 da presente proposta legislativa. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual inclua a quota vinda na peça orçamentária em vigor e far de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Poderes da Lei relativos ao plano anual, as despesas orçamentárias, as operações anuais e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão aprovados pela Câmara Municipal, de forma conjunta com o Artigo 122, V, do mesmo diploma, que trata sobre a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, envia-se a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e demais Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja sancionado e promulgado, validando a abertura deste crédito especial em favor beneficiária a Infraestrutura e o Lazer de nosso Município.

Atenciosamente,

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Pretita Constitucional